



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.754 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A SECRETA -
RIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO SOCIAL URBANO "DR. NEL
SON DE PAIVA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.492.320 (oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), que serão repassados ao Centro Social Urbano "Dr. Nelson de Paiva", em cumprimento ao disposto na cláusula 3.2, letra "c", do convênio nº 87/85, celebrado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15812472-04.3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 8.492.320

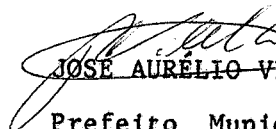
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872-06.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 8.492.320

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1985 .

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2926, de 10/10/85.


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal